



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 93 / 2014

Campo Mourão, 31 / 01 / 14 Horas 16:16

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

012/14

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>03/02/2014</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 47 - Programa do FUNDEB; Objetivo - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação; Ação 2131 - Manter o FUNDEB 40% **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, solicitando que busque recursos através do ProInfância, para a construção de uma Super Creche no Conjunto Habitacional Moradias Avelino Piacentini.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação tem por escopo proporcionar tranquilidade necessária aos pais moradores do referido Conjunto, sabendo que seus filhos estarão em segurança na Super Creche.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 31 de janeiro de 2014.

[Assinatura]
Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>98</u>
<u>pref.</u>
DATA: <u>06/02/14</u>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 93 / 2014

Campo Mourão, 17 / 01 / 14 Horas 08:00

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

012/14

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 47 - Programa do FUNDEB; Objetivo - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação; Ação 2131 - Manter o FUNDEB 40% **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, solicitando que busque recursos junto ao Governo Estadual e Federal, através do ProInfância, para a construção de uma Super Creche no Conjunto Habitacional Moradias Avelino Piacentini.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação tem por escopo proporcionar tranquilidade necessária aos pais moradores do referido Conjunto, sabendo que seus filhos estarão em segurança na Super Creche.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 02 de janeiro de 2014.



/jfi

Nelita Piacentini
Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 93 /2014.

REQUERIMENTO Nº _____ /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 22 de Janeiro de 2014.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Divisão Legislativa

2099/2013 - 22/07 - REQUERIMENTO - Edson Battilani - EXECUTIVO MUNICIPAL - CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO - EM 29 DE ABRIL DE 2013, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 199/2013, O DEPUTADO FEDERAL SENHOR RUBENS BUENO, SOLICITOU AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ SENHOR FLAVIO ARNS, O EMPENHO PARA A CONSTRUÇÃO DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INFORMAR: EXISTE ALGUM ESTUDO OU PROJETO PARA QUE CAMPO MOURÃO VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DOS QUATRO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES MUNICIPAIS - PAR.

2489/2013 - 04/09 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - DEPUTADO FEDERAL ZECA DIRCEU - EXECUTIVO MUNICIPAL - ATENDER A SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI, APRESENTANDO EMENDA PARLAMENTAR, PARA QUE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DISPONIBILIZE VERBA NO ORÇAMENTO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO TERRENO DA PREFEITURA DO BAIRRO. ATUALMENTE, SEGUNDO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, MAIS DE 80 CRIANÇAS NECESSITAM DE CRECHE NO AVELINO PARA QUE SUAS MÃES POSSAM TRABALHAR FORA PARA QUE A FAMÍLIA POSSA TER MAIOR RENDA E MELHOR QUALIDADE DE VIDA, TAMBÉM QUE ATUALMENTE MAIS DE 200 (DUZENTAS) CRIANÇAS NECESSITAM SE DESLOCAR COM SEUS PAIS, PELO MENOS DOIS QUILÔMETROS PARA QUE POSSAM SER ATENDIDOS NAS "CRECHES" DOS BAIRROS VIZINHOS QUE JÁ ESTÃO COM A SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DEFASADA, NECESSITANDO URGENTEMENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM CMEI NO BAIRRO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 29/01/2014.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____ 93/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ /2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ /2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ /2014
<input type="checkbox"/> Requerimento _____ /2014	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ /2014
<input type="checkbox"/> Outros _____ /2014	<input type="checkbox"/> Moção nº _____ /2014

AUTOR: Nelita Piacentini.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos: Ao autor, retirar da redação da proposição a solicitação de recursos ao Governo Federal. Tendo em vista as proposições certificadas em anexo.**

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 30/ 01 /2014.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

Ulisses Lima

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/02/2014.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____ 93/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2014

AUTOR: Nelita Piacentini.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 03/ 02 /2014.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148